



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2023 (Prorrogação de Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 05/2024

As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 25.847.625-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.844.778-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado:

A Empresa Aníbal Padilha Filho 01581229844, inscrita no CNPJ sob nº 35.405.633/0001-64, com sede na Rua XV de novembro nº 497; na cidade de Sarutaiá S.P., neste ato representada pela Sr. Aníbal Padilha Filho 01581229844. Portador do CPF: 015.812.298-44, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 13/2023 celebrado, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos do Artigo 107, da Lei 14.133/2021 que vigora nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 08-04-2024 com término previsto para o dia -07-04-2025;
- 2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 13-2023, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) mensais;
- 3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.99- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- - Manutenção do Legislativo com dotação orçamentária fixada para o exercício de 2024, podendo sofrer suplementação se necessário for, na forma das Lei.

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação do extrato desse Termo Aditivo em diário do município e site eletrônico, que é condição indispensável para a eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Sarutaiá,
05 de abril de 2024

Contratante: _____

Benedito Raimundo de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Contratada: _____

Anibal Padilha Filho 01581229844
CNPJ: 35.405.633/0001-64

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ.

CONTRATADA: Aníbal Padilha Filho-01581229844.

**CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2023
(Prorrogação de Vigência)**

OBJETO: Manutenção, suporte, atualização semanal e divulgação das notícias de interesse do Legislativo e da população, hospedagem, link da transmissão das sessões ao vivo, edição e divulgação de vídeos de momentos dos vereadores nas sessões, divulgação de vídeos relacionados a eventos oficiais do legislativo, adequação do Site para as Leis Vigentes

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO damo-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 05 de abril de 2024

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Benedito Raimundo de Paula

Presidente da Câmara

CONTRATADA- Aníbal Padilha Filho 01581229844.

CNPJ: 35.405.633/0001-64